



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 178/17, DE JUNHO DE 2017.  
DECRETO Nº 177/17, DE JUNHO DE 2017.  
DECRETO FINANCEIRO Nº 180/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.



### Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

#### DECRETO Nº 178/17 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000068/16 de 15 de DEZEMBRO de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

##### 02.02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

(4)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	500,00
(7)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(13)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	600,00

**Total da Unidade: 1.200,00**

#### 03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

##### 03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(25)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(29)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	4.000,00
(29)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	10.000,00
(30)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
(30)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(39)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200,00
(39)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.350,00
(39)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(51)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**Total da Unidade: 72.550,00**

#### 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(60)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(75)	4.6.90.71.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	40.000,00
(75)	4.6.90.71.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00
(77)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
(82)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

**Total da Unidade: 119.000,00**

06	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
06.06	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(154)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						35.700,00
(154)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						10.000,00
(154)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						15.500,00
(154)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						12.700,00
(490)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-09.2.0024	- Obras e Instalações						34.388,00

**Total da Unidade: 108.288,00**

#### 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

##### 07.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

(254)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-00.1.0000	- Material de Consumo	1.700,00
-------	---------------------------------------	-----------------------	----------

**Total da Unidade: 1.700,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

**08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**08.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

(295) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.125,00
(322) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-00.1.0000	- Material de Consumo	1.800,00
(322) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-00.1.0000	- Material de Consumo	25.000,00
(324) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.300,00
(324) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(494) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.026-00.1.0000	- Despesas de Exercícios Anteriores	5.971,08
<b>Total da Unidade:</b>		<b>113.196,08</b>

**10 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**10.12 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(378) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.000,00
(388) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.059-00.1.0000	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
(396) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	200,00
(396) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	5.000,00
(397) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
(397) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(397) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(397) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(397) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(398) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(403) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.500,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>38.200,00</b>

**Total Suplementação: 454.134,08**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>2.000,00</b>

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.500,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.125,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(60)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(60)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(60)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
(60)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00

**Total da Unidade: 107.225,00**

06	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
06.06	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(88)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-09.2.0019	- Equipamentos e Material Permanente						3.000,00
(93)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-09.2.0019	- Obras e Instalações						3.300,00
(94)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-09.2.0019	- Equipamentos e Material Permanente						3.700,00
(96)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-00.1.0000	- Obras e Instalações						600,00
(107)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil						9.000,00
(107)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil						10.000,00
(115)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-09.2.0019	- Material de Consumo						11.800,00
(125)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-09.2.0019	- Contratação p/ Tempo determinado						8.400,00
(127)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-09.2.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil						15.500,00
(176)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						50.000,00
(190)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS						10.000,00
(200)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-09.2.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil						15.500,00
(204)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						5.400,00
(205)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-09.2.0019	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						5.100,00
(206)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.038-09.2.0019	- Obrigações Tributárias e Contributivas						1.100,00
(207)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-09.2.0019	- Equipamentos e Material Permanente						1.100,00

**Total da Unidade: 153.500,00**

**07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**07.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(249)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-00.1.0000	- Material de Consumo	1.000,00
(249)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-00.1.0000	- Material de Consumo	1.700,00

**Total da Unidade: 2.700,00**

**08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**08.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

(286)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-00.1.0000	- Material de Consumo	1.500,00
(298)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.048-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
(298)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.048-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
(311)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.350,00
(311)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.971,08
(454)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-09.2.0024	- Obras e Instalações	15.228,09



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**08.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

(455) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-09.2.0024 - Obras e Instalações 19.161,91

**Total da Unidade: 64.409,08**

**09 - SEC. M. AMB. TURISM. IRRIG. AP. RUR. E COOPERATIVA**

**09.09 - SEC. M. AMB. TURISM. IRRIG. AP. RUR. E COOPERATIVA**

(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Material de Consumo 8.200,00

(356) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.100,00

**Total da Unidade: 16.300,00**

**10 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**10.12 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(386) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.059-00.1.0000 - Auxílio-Alimentação 1.000,00

(393) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.060-00.1.0000 - Subvenções Sociais 4.000,00

(410) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 10.000,00

(412) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.065-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 7.200,00

(417) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.065-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

(423) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-00.1.0000 - Material de Consumo 10.000,00

(431) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

(445) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 7.000,00

(446) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

(447) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.700,00

(449) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-00.1.0000 - Material de Consumo 2.000,00

(450) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.800,00

(451) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

(453) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.073-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

(465) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300,00

(467) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.107-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

(468) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.108-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 5.000,00

(472) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-00.1.0000 - Material de Consumo 10.000,00

(473) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.108-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(476) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0000 - Material de Consumo 4.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

<b>10 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>10.12 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(479) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.109-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>108.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>454.134,08</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
**Silvio Mario Alves Almeida**  
 Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
ate: 0.1.00	345.846,08	345.846,08
Fonte: 9.2.19	73.900,00	73.900,00
Fonte: 9.2.24	34.388,00	34.388,00
<b>Total:</b>	<b>454.134,08</b>	<b>454.134,08</b>



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**DECRETO Nº 177/17 de Junho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 63, de 03 de Agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1 de Junho de 2017.

Silvio Mario Alves Almeida  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Decreto N.º 000177/17  
ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração (Em R\$)		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS					4.937,51	4.937,51
04.04	SECRETARIA DE FINANÇAS					4.937,51	4.937,51
04.123.004.2.007	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					4.937,51	4.937,51
		3.3.90	39	00.01.0000.00		0,00	4.937,51
		3.3.90	92	00.01.0000.00		4.937,51	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>4.937,51</b>	<b>4.937,51</b>
05.00	SECRETARIA DE SAÚDE					216.316,50	216.316,50
05.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					216.316,50	216.316,50
10.122.005.2.012	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE					1.559,00	1.559,00
		3.3.90	14	06.01.0002.15		1.559,00	0,00
		3.3.90	30	06.01.0002.15		0,00	1.000,00
		3.3.90	39	06.01.0002.15		0,00	559,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>1.559,00</b>	<b>1.559,00</b>
10.301.006.2.016	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA					109.657,50	109.657,50
		3.3.90	30	09.02.0014.101		0,00	50.000,00
		3.3.90	36	09.02.0014.77		0,00	30.000,00
		3.3.90	36	09.02.0014.50		79.657,50	0,00
		3.3.90	36	09.02.0014.63		30.000,00	0,00
		3.3.90	36	09.02.0014.52		0,00	29.657,50
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>109.657,50</b>	<b>109.657,50</b>
10.122.005.2.022	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					105.100,00	105.100,00
		3.3.90	32	06.01.0002.15		0,00	25.100,00
		3.3.90	39	06.01.0002.15		105.100,00	0,00
		3.3.90	47	06.01.0002.15		0,00	80.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>105.100,00</b>	<b>105.100,00</b>
06.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					9.634,53	9.634,53
06.06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					9.634,53	9.634,53
13.392.015.2.034	- FESTIVIDADES CÍVICAS E AÇÕES CULTURAIS					7.634,53	7.634,53
		3.3.90	30	08.02.0010.10		1.634,53	0,00
		3.3.90	36	00.01.0000.00		6.000,00	0,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00		0,00	6.000,00
		3.3.90	39	08.02.0010.10		0,00	1.634,53
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>7.634,53</b>	<b>7.634,53</b>
27.122.014.2.036	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE					2.000,00	2.000,00
		3.3.90	30	00.01.0000.00		0,00	2.000,00
		3.3.90	36	00.01.0000.00		2.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
08.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					1.740,00	1.740,00
08.08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					1.740,00	1.740,00
15.451.017.1.026	- URBANIZ. E PAVIMENT. DE LAGOAS, JARDINS, PRAÇ. E LOGRAD. PÚ					1.740,00	1.740,00
		4.4.90	51	00.01.0000.00		0,00	1.740,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Decreto N.º 000177/17

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa			Alteração (Em R\$)	
			Detalhamento	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
08.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					1.740,00	1.740,00
08.08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					1.740,00	1.740,00
15.451.017.1.026	URBANIZ. E PAVIMENT. DE LAGOAS, JARDINS, PRAÇ. E LOGRAD. PÚB.	4.4.90	92		00.01.0000.00	1.740,00	0,00
					<b>Total do Grupo:</b>	1.740,00	1.740,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>232.628,54</b>	<b>232.628,54</b>

Silvio Mario Alves Almeida  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 180/17  
DE 1 DE JUNHO DE 2017

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 165.935,07 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e sete centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000068/16 de 15 de DEZEMBRO de 2016, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 165.935,07 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e sete centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
08.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15.451.0018.1.011 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS  
44905100000000 - 09.2.0024.244 - Obras e Instalações

	165.935,07
<b>Total da Unidade:</b>	<b>165.935,07</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>165.935,07</b>

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:</b>	
Fonte: 9.2.24	165.935,07
<b>Total:</b>	<b>165.935,07</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2017.

Silvio Mario Alves Almeida  
Prefeito Municipal